

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 877, de 10 de novembro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil - GEAPA, constante no Processo SEI nº. 072.0226.2025.0039318-59,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR os Anexos de I ao X do Edital nº. 375/2025, publicados na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 08/11/2025, que abre as inscrições para o processo seletivo de pessoas tutoras, co-tutoras, orientadoras de serviço, preceptoras e estudantes, para compor a equipe do Projeto “Promoção do Cuidado e Saúde em Comunidade Quilombola do Território Médio Rio de Contas na Bahia”, aprovado no âmbito do Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, da SGTES/MS (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Saúde), Seleção para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na área de Saúde - Afirma SUS.

Parágrafo Único. Os Anexos de I ao X encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante desta Portaria.

Art. 2º RETIFICAR as alíneas “a” e “b” do subitem 6.1.1 do Edital nº. 375/2025, no tocante a composição das notas de avaliação dos(as) candidatos(as) discentes, que passam a vigorar conforme abaixo:

“6.6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) discentes será composta pela soma das notas obtidas nos seguintes componentes:

- a) rendimento acadêmico (histórico acadêmico) – até 10,0 pontos;**
- b) nota da Carta de Motivação – até 10,0 pontos.”**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

inalteradas as demais disposições do Edital nº. 375/2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 375/2025 (*)**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR E COTUTOR**
Pontuação Máxima (10,00)**AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Títulos de pós-graduação (considerar apenas o título mais elevado)	Pontos	
Doutorado na área da Saúde conforme Edital	2,0	
Mestrado em área da Saúde conforme Edital	1,0	
2. Atividades de magistério ou afins desempenhadas nos últimos 05 (cinco) anos	Pontos	
Exercício no ensino superior, em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro) – (0,25 por ano)	1,0	
Exercício no ensino superior, em curso de graduação ou equivalente (0,25 por ano)	1,0	
Exercício na educação básica (ensinos fundamental e médio) – (0,25 por ano)	1,0	
Supervisão de projeto institucional de monitoria, estágio curricular ou extracurricular - máximo de 02 (dois) trabalhos por ano (0,5 por projeto supervisionado)	1,0	
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão, inovação ou cooperação acadêmica, aprovado e financiado por órgão de fomento local, regional ou nacional (0,5 por projeto supervisionado)	1,0	
3. Contribuições na elaboração da proposta do projeto aprovado pelo Programa AfirmaSUS	2,0	
Pontuação Máxima		10,0 pontos

(*) Republicado pela Portaria nº. 877/2025.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 375/2025 (*)**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PRECEPTOR**
Pontuação Máxima (10,00)**AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Títulos de pós-graduação (considerar apenas o título mais elevado)	Pontos	
Doutorado na área da Saúde conforme Edital	1,8	
Mestrado em área da Saúde conforme Edital	1,2	
2. Atividades de magistério ou afins desempenhadas nos últimos 05 (cinco) anos	Pontos	
Exercício no ensino superior, em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro) – (0,25 por ano)	1,0	
Exercício no ensino superior, em curso de graduação ou equivalente (0,25 por ano)	1,0	
Exercício na educação básica (ensinos fundamental e médio) – (0,25 por ano)	1,0	
Supervisão de projeto institucional de monitoria, estágio curricular ou extracurricular - máximo de 02 (dois) trabalhos por ano (1,0 por projeto supervisionado)	2,0	
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão, inovação ou cooperação acadêmica, aprovado e financiado por órgão de fomento local, regional ou nacional (1,0 por projeto supervisionado)	2,0	
Pontuação Máxima		10,0 pontos

(*) Republicado pela Portaria nº. 877/2025.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 375/2025 (*)**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR DE SERVIÇO**
Pontuação Máxima (10,0)**AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Eixo de Avaliação	Atividade / Descrição	Pontuação por Atividade	Limite Máximo por Eixo	Pontuação Atribuída
1. Ensino	Participação em monitoria, tutoria ou atividade supervisionada.	1,0 ponto cada atividade comprovada	Até 3,0 ponto (máx. 3 atividades)	
	Participação em eventos científicos como Apresentador (a) de trabalho (oral ou pôster).	0,5 ponto cada	Até 1,5 ponto (máx. 3 atividades)	
	Participação de resultados de pesquisa em eventos científicos.	0,5 ponto cada	Até 1,5 ponto (máx. 3 atividades)	
3. Extensão / Ações Comunitárias	Participação em projeto ou programa de extensão (PET-Saúde, ações de educação em saúde, projetos comunitários, etc.).	2,0 ponto cada atividade comprovada	Até 4,0 ponto (máx. 2 atividades)	
Pontuação Máxima				10,0 pontos

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 375/2025 (*)**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DISCENTE**
Pontuação Máxima (10,0)**CARTA DE MOTIVAÇÃO E TRAJETÓRIA ACADÊMICA SOCIAL**

Aspecto Avaliado	CARTA DE MOTIVAÇÃO E TRAJETÓRIA ACADÊMICA SOCIAL	Pontuação Máxima
1. Clareza e coerência Textual	Estrutura lógica, uso adequado da linguagem e Argumentação consistente.	2,0
2. Motivação e engajamento	Demonstração de interesse em participar do Projeto AFIRMASUS, destacando afinidade com o SUS e com a formação interprofissional.	2,0
3. Contribuição esperada	Identificação de como sua participação poderá contribuir para o grupo e para o fortalecimento das ações do SUS no território.	4,0
4. Alinhamento aos objetivos do projeto	Coerência com os princípios do Programa AFIRMASUS e os valores de equidade, inclusão e transformação digital na saúde.	2,0
Pontuação Máxima		10,00 pontos

(*) Republicado pela Portaria nº. 877/2025.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 375/2025 (*)

**MODELO AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO:
TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO
BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF
_____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa
não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender
aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha
eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no
preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja
distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

(*) Republicado pela Portaria nº. 877/2025.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 375/2025 (*)
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
_____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro
ser: () Preto () Pardo Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar
ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de
pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação
pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder
legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará
a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de
eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento
administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

(*) Republicado pela Portaria nº. 877/2025.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII DO EDITAL Nº 375/2025 (*)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

_____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

(*) Republicado pela Portaria nº. 877/2025.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 375/2025 (*)
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____
(nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo),
CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo
social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada
para pessoa indígena.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

(*) Republicado pela Portaria nº. 877/2025.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IX DO EDITAL Nº 375/2025 (*)
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

(*) Republicado pela Portaria nº. 877/2025.

ANEXO X DO EDITAL Nº 375/2025 (*)**Descrição da proposta / Resumo****Projeto da UESB no AfirmaSUS**

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) participou da seleção com o projeto **“Promoção do Cuidado e Saúde em Comunidade Quilombola do Território Médio Rio de Contas na Bahia”**, desenvolvido pelo Campus de Jequié.

As ações do projeto serão realizadas na Comunidade Quilombola do Barro Preto, localizada no município de Jequié (BA).

A comunidade do Barro Preto foi reconhecida como remanescente de quilombo pela Fundação Cultural Palmares em 14 de fevereiro de 2007. Situada no bairro Caixa D’Água, zona urbana de Jequié, conta com pequenos comércios, a Unidade de Saúde da Família Odorico Motta, a Escola Milton Santos, três escolas de Ensino Fundamental, uma creche e o “Abarracamento”, monumento histórico que simboliza sua formação como quilombo urbano (Santos et al., 2025).

Atualmente, a comunidade possui cerca de 1.600 residências, distribuídas em 22 ruas, com aproximadamente 7.150 moradores — o que representa cerca de 9% da população do município. Desses, 80% vivem com renda per capita inferior a um salário mínimo, a maioria trabalha informalmente ou está desempregada e se autodeclara parda.

Objetivos e fundamentos do projeto

O projeto “Promoção do Cuidado e Saúde em Comunidade Quilombola do Território Médio Rio de Contas na Bahia” tem como objetivo promover a saúde integral e a qualidade de vida na comunidade quilombola, por meio de ações interdisciplinares e da integração ensino–serviço–comunidade.

A proposta se justifica pelas desigualdades históricas enfrentadas por essa população no acesso à saúde e pelos determinantes sociais que impactam esses territórios.

Além disso, o projeto oferece aos estudantes ingressantes por ações afirmativas condições de reduzir vulnerabilidades durante sua trajetória acadêmica.

Resultados esperados:

- Promoção da saúde integral e da qualidade de vida;
- Fortalecimento da rede de atenção primária e dos movimentos sociais no território;
- Estímulo à formação cidadã e profissional dos estudantes;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- Consolidação das políticas institucionais de permanência estudantil na UESB.

A iniciativa fundamenta-se nas diretrizes da PROAPA/UESB, que reconhece a importância da inclusão ativa de populações historicamente marginalizadas, articulando-se diretamente aos objetivos do programa AfirmasUS.

(*) Republicado pela Portaria nº. 877/2025.